

desconto expressamente ofertado pela CONTRATADA para a presente prorrogação.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Assessoria de Tecnologia da Informação, Unidade de Gestão Administrativa e Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações CI DGR 0049/18 (fl. 804); FD DGR 01013/18 (fl. 805); FD UGA 31321/18 (fl. 884); FD UGA 31317/18 (fl. 886); FD UGA 31355/18 (fls. 888/889); RA UGA 0034/18 (fls. 890/892); FD UGA 31428/18 (fl. 893); cópia do Parecer CJ/Artesp 373/2016 (fls. 829/833).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. PROTOCOLO Artesp 392.709/2018

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Protocolo Artesp 392.709/18, o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

APROVA a edição e a publicação da Portaria Artesp 21, de 20-04-2018, objetivando a concessão do adicional por tempo de serviço ao Sr. Luciano José de Lima, por ter completado 5 anos de efetivo exercício, totalizando 1 (um) quinquênio.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Unidade de Gestão Administrativa, resultantes nas manifestações FD UGA 31684/18 (fls. 09/10); FD UGA 31739/18 (fl. 11).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. PROTOCOLO Artesp 392.710/2018

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Protocolo Artesp 392.710/2018, o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

APROVA a edição e a publicação da Portaria Artesp 22, de 20-04-2018, objetivando a concessão do adicional por tempo de serviço a Sra. Mariana Pereira Maldonado, por ter completado 5 anos de efetivo exercício, totalizando 1 (um) quinquênio.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Unidade de Gestão Administrativa, resultantes nas manifestações FD UGA 31683/18 (fl. 08/09); FD UGA 31740/18 (fl. 10).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. PROTOCOLO Artesp 391.836/18

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Protocolo Artesp 391.836/18, o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

APROVA a publicação da Portaria Artesp 23, de 20-04-2018, que dispensa a pedido, sem cumprimento do aviso prévio, a partir de 06-04-2018, o Sr. André Amato de Oliveira, do emprego público de Agente de Fiscalização à Regulação de Transporte I do Quadro de Pessoal da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – Artesp.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Unidade de Gestão Administrativa, resultantes nas manifestações Termo de admissão (fl. 04); requerimento de exoneração (fl. 05); FD UGA 31351/18 (fl. 10/11); FD UGA 31652/18 (fl. 12).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. PROCESSO Artesp 018.359/2015 (Protocolo Artesp 284.934/15)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 018.359/2015 (Protocolo 284.934/15), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

AUTORIZA a aprovação das Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31-12-2017 do BB Artesp RENDA FIXA LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Unidade de Gestão Administrativa, resultantes nas manifestações FD UGA s/n (fls. 549/550); RA UGA 0035/18 (fls. 552/554); FD UGA 31863/18 (fl. 555).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. PROCESSO Artesp 026.687/2018 (Protocolo Artesp 383.717/18)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 026.687/2018 (Protocolo 383.717/18), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

RATIFICA ato do Diretor Geral que acolheu na íntegra as justificativas apresentadas, bem como AUTORIZOU a celebração do Convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – Artesp, e a empresa Cittati Tecnologia Ltda, objetivando a realização de teste e desenvolvimento de implementações de soluções inovadoras selecionadas no Pitch Gov.SP 2.0 na área de transportes no âmbito do ambiente virtual da plataforma CittaMobi, com fundamento na Lei 8.666/93, Decreto Estadual 59.215/2013 e Decreto 61.492/2015, alterado pelo Decreto 62.711/2017.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias Geral, Procedimentos e Logística, Assuntos Institucionais, Unidade de Gestão Administrativa, Secretaria de Governo e Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações FD DGR 01957/18 (fl. 130); FD DPL 58729/18 (fl. 132); FD DGR 02782/18 (fl. 135); ATG/Ofício 52/18-SG (fls. 139/155); FD DPL 60139/18 (fls. 157/161); FD DGR 06722/18 (fl. 221); FD DAI 31893/18 (fls. 222/224); FD DAI 31952/18 (fl. 224); FD DAI 33435/18 (fl. 231); FD DAI 33444/18 (fl. 231); FD DPL 63269/18 (fl. 232); FD UGA 31864/18 (fls. 267/268); RA UGA 0036/18 (fls. 269/272); FD UGA 31871/18 (fl. 273); Cópia do Parecer CJ/SG 293/17 (fls. 121/124); Parecer CJ/Artesp 223/2018 (fl. 226/229).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. PROCESSO Artesp 027.755/2018 (Protocolo Artesp 391.622/18)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 027.755/2018 (Protocolo 391.622/18), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

RATIFICA o ato do Diretor Geral que decidiu APROVAR o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis do exercício 2017, constante as folhas 03/27, bem como AUTORIZAR a publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo – D.O.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Unidade de Gestão Administrativa, resultantes nas manifestações RA s/n (fls. 03/27); FD UGA 31607/18 (fl. 28); FD UGA 31876/18 (fls. 29/30).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp.

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Despacho do Diretor, de 24-4-2018
 Processo 026.865/18 (F5-3123) – A. da S. Oliveira Locações - ME. AUTORIZO o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 027.709/18 (F1-3126) – Mirim Transportes e Locação de Veículos Ltda - ME. AUTORIZO o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 027.257/18 (F4-3125) – Rota Certa Fretamento e Locações Ltda - ME. AUTORIZO o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 027.770/18 (F5-3124) – Transvale Turismo Fretamento e Locação Ltda - ME. AUTORIZO o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Autos 0091/Artesp/11 – Viação Paraty Ltda. DEFIRO o requerido pela empresa, e assim AUTORIZO, em caráter experimental pelo prazo de 120 dias, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e distâncias de fl. 102, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 dias após esta publicação. A empresa deverá, dentro do prazo autorizado, solicitar a prorrogação ou a efetivação da operação e, caso não seja feita, a referida tabela será autorizada em caráter precário.

Autos 5277/DER/66 – 2º vol. – Viação Paraty Ltda. DEFIRO o requerido pela empresa, e assim AUTORIZO, em caráter experimental pelo prazo de 120 dias, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e distâncias de fl. 176, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 dias após esta publicação. A empresa deverá, dentro do prazo autorizado, solicitar a prorrogação ou a efetivação da operação e, caso não seja feita, a referida tabela será autorizada em caráter precário.

Autos 7859/DER/77 – 3º vol. – Viação Rápido Brasil S/A. DEFIRO o requerido pela empresa, e assim AUTORIZO, em caráter precário, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e distâncias de fl. 227.

Autos 9296/DER/82 – 2º vol. – Ultra S/A Transportes Interurbano. DEFIRO o requerido pela empresa, e assim AUTORIZO, em caráter precário, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e distâncias de fl. 281.

Autos 9552/DER/84 – 3º vol. – Expresso Princesa dos Campos S/A. DEFIRO o requerido pela empresa, e assim AUTORIZO, em caráter precário, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e distâncias de fl. 211.

Autos 5924/DER/68 – 2º vol. – Viação Luwasa Ltda. DEFIRO o requerido pela empresa, e assim AUTORIZO, em caráter precário, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e distâncias de fl. 145.

Autos 8099/DER/80 – 4º vol. – Guerino Seiscento Transportes Ltda. DEFIRO o requerido pela empresa, e assim AUTORIZO, em caráter experimental pelo prazo de mais 90 dias, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e distâncias de fl. 667. A empresa deverá, dentro do prazo autorizado, solicitar a prorrogação ou a efetivação da operação e, caso não seja feita, a referida tabela será autorizada em caráter precário.

Autos 5870/DER/68 – 5º vol. – Viasol Transportes Rodoviários Ltda. DEFIRO o requerido pela empresa, e assim AUTORIZO, em caráter experimental pelo prazo de mais 90 dias, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e distâncias de fl. 334. A empresa deverá, dentro do prazo autorizado, solicitar a prorrogação ou a efetivação da operação e, caso não seja feita, a referida tabela será autorizada em caráter precário.

Protocolo 363.579/17 (Autos 8137/DER/77) – Viação Danúbio Azul Ltda. DEFIRO o requerido pela empresa, e assim AUTORIZO, em caráter precário, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e distâncias de fl. 03.

Protocolo 392.922/18 – Viação Cometa S/A. AUTORIZO pelo prazo de 02-05-2018 a 12-07-2018, a empresa VIAÇÃO COMETA S/A, CNPJ sob 61.084.018/0001-03, operar com o veículo de placas CDL-7455, de sua propriedade, no Serviço Regular da Artesp, fora do padrão de pintura aprovado pelo Regulamento vigente, em comemoração aos 70 anos da empresa, desde que o veículo opere com cartão de vitória em vigor e cópia da publicação da autorização.

Protocolo 382.913/18 – Empresa de Ônibus Passaro Marron S/A. INDEFIRO o pedido interposto pela EMPRESA DE ÔNIBUS PASSARO MARRON S/A, CNPJ sob 61.563.557/0001-25, à fl. 02 do presente, para utilização dos veículos de placas DPE-8431 e DPE-8422, de sua propriedade, diferenciados do padrão de pintura aprovado por esta Agência, por não ter apresentado documentação completa para análise do pedido.

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado
 A próxima reunião do Conselho de Orientação de Saneamento Básico da Artesp será realizada no dia 27-04-2018, às 14h. Mantem-se inalterado o calendário em relação às demais datas.

CASA MILITAR

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Despacho do Coordenador, de 24-4-2018
 Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE GUARARAPES - Processo C MIL 940.256-2017 – RECONSTRUÇÃO DE PONTE NA ESTRADA GRR-120, SOBRE O CÔRREGO DO GATO.

CLAUSULA PRIMEIRA
 A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMII – 11-630-17, passa a vigorar com a seguinte redação:
 “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Da Vigência

O presente convênio vigorará de 25-4-2018 até 24-7-2018, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo.”

CLAUSULA SEGUNDA
 Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

Planejamento e Gestão

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DO REGIME DE TEMPO INTEGRAL

Comunicado CPRTI - 2
 Decisão dos Recursos Aos Resultados e Totalização por Nível dos Classificados no Processo Especial de Avaliação para Acesso e Entrega de Relatórios na Série de Classes de Pesquisador Científico Referente ao Ano de 2017

A Comissão Permanente do Regime de Tempo Integral – CPRTI torna pública a decisão dos recursos interpostos por participantes do Processo Especial de Avaliação para Acesso e Entrega de Relatórios na Série de Classes de Pesquisador Científico referente ao Ano de 2017.

I - Os candidatos interessados abaixo, identificados pelo RG, Número de Inscrição na CPRTI e Agrupamento de Áreas afins de Pesquisa, cujos recursos não resultaram em alterações:

Nome do Candidato	Nº CPRTI	RG	Área
ALZIRA MARIA MORATO BERGAMINI	2344	8.670.074-1	MI
ELAINE RANIEIRO FERNANDES	2999	27.155.525-7	MI
GABRIELA AFERRI	2909	18.478.871	ZEA
JOSÉ EVANDRO DE MORAES	2920	26.431.893-6	ZEA
JOSEFA BEZERRA DA SILVA	2304	2604972	MI
MÁRCIA JORGE CASTEJON	2560	07.765.488-2	MI
RENATA BILION RUIZ PRADO	2395	20.059.834-X	EM
SANDRIANA DOS RAMOS SILVA	3005	14.360.316-PE	MI

II - As candidatas interessadas abaixo, identificadas pelo RG, Número de Inscrição na CPRTI e Agrupamento de Áreas afins de Pesquisa, cujos recursos resultaram em alterações:

Nome da Candidata	Nº CPRTI	RG	Área	Nível Atual	Títulos	Trabalhos	Prova	Total	Nível Acessado
FERNANDA GUEDES LUIZ	3001	52.318.326-4	MI	IV	191,40	221,85	131,20	544,45	V
MARISA RANGEL	2558	23.202.359-1	BFF	V	232,89	271,95	170,50	675,34	VI

III – Os candidatos que quiserem maiores esclarecimentos poderão agendar entrevista na CPRTI.

IV – Totalização por nível dos classificados para a elevação do cargo através do Processo Especial de Avaliação para Acesso e Entrega de Relatórios na Série de Classes de Pesquisador Científico referente ao Ano de 2017:

para o Nível II - 14 candidatos classificados;
 para o Nível III - 15 candidatos classificados;
 para o Nível IV - 38 candidatos classificados;
 para o Nível V - 42 candidatos classificados;
 para o Nível VI - 72 candidatos classificados.
 Total: 181 candidatos classificados.

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

Comunicado
 Decisões Finais Sobre Inspeção de Saúde para Fins de Ingresso NOME-RG-CARGO-Certificado de Sanidade e Capacidade Física-CSCF-DECISÃO

Ministerio Publico
 ANDRE HELLEMEISTER BURGOS - RG 43488246 - OFICIAL DE PROMOTORIA I - CSCF 5331/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

ANGELA RENATA DE SOUZA - RG 37295490 - AUXILIAR DE PROMOTORIA I - CSCF 5336/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

CAIO HENRIQUE BRAZOLIN - RG 477452899 - OFICIAL DE PROMOTORIA I - CSCF 5337/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

DEBORAH QUINEY KATSURAGAWA - RG 341886208 - OFICIAL DE PROMOTORIA I - CSCF 5330/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

RENATO ZANOTTO DE PASCHOAL - RG 30774730 - OFICIAL DE PROMOTORIA I - CSCF 5335/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

CRISTOPHER ROBINSON RAMOS DE OLIVEIRA - RG 457911888 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 5332/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

GUSTAVO BENINCASA VELLUDO - RG 44240772 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 5334/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

Secretaria da Educacao
 CELIA MARIA BORGES EVANGELISTA - RG 13975665 - DIRETOR DE ESCOLA - CSCF 5339/2018 - Candidato INAPTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público tendo em vista o não atendimento à convocação para complementação da pericia inicial. Cabe ao interessado a interposição de Recurso no prazo de 05 dias a contar desta publicação, nos termos do artigo 53, § 2º da Lei 10.261/68.

LUIZ ANTONIO PEREIRA - RG 11189834 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF 5333/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

Secretaria da Saude
 MARCUS VINICIUS SILVA - RG 40248634 - ENFERMEIRO - CSCF 5338/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

Secretaria da Seguranca Publica
 FELIPE ALBERTONI CARDOZO - RG 47787445 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - CSCF 5340/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DIRETORIA DE HABILITAÇÃO

Portaria DH-63, de 04-04-2018
 O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran-SP 70/2017, que dispõem sobre o credenciamento dos médicos que realizam exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos ofertados no SPDOC: 1272284/2017, resolve: Artigo 1º CREDECINAR o(a) médico(a) Laís Guimarães Vieira, inscrito(a) no CRM/SP sob 182.288, para a realização dos exames de aptidão física e mental exigidos pela legislação para candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, na Rua do Carmo, 44, 1º Andar, Bairro: Sé, São Paulo/SP.

Artigo 2º O credenciamento é realizado sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo ser revogado em função do interesse da Administração.

Artigo 3º O credenciamento deverá ser renovado bianualmente, observando-se todas as exigências legais e técnicas para tanto.

Artigo 4º Os honorários dos exames realizados são fixados em 3.300 UFESP, de acordo com o estabelecido no item 4.1, capítulo IV do anexo I a que se refere o artigo 25, inc. IV Lei 15.266 de 26-12-2013.

Artigo 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DH-64, de 28-03-2018
 O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran-SP 70/2017, que dispõem sobre o credenciamento dos médicos que realizam exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos ofertados no SPDOC: 215774/2017, resolve: Artigo 1º AUTORIZAR A RENOVACÃO do credenciamento do(a) médico(a) José Cesar de Oliveira Neto, inscrito(a) no CRM/SP sob 8322, para a realização dos exames de aptidão física e mental exigidos pela legislação para candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, na Rua do Carmo, 44 – 1º andar, Bairro: Centro, São Paulo/SP, nos termos da Portaria 576/2015 publicado em 09-05-2015

Artigo 2º O credenciamento permanece sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, e vinculado a vitórias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração.

Artigo 3º A autorização é conferida até o último dia do mês de março de 2019, devendo ser requerida a respectiva renovação até o final desse prazo, observando-se todas as exigências legais e técnicas da Portaria Detran-SP 70/17.

Artigo 4º Os honorários dos exames realizados permanecem fixados em 3.300 UFESP, de acordo com o estabelecido no item 8.1, da Tabela "C", a que se refere o art. 1º, da Lei 9.904, de 30-12-1997.

Artigo 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DH-80, de 21-03-2018
 O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran-SP 70/2017, que dispõem sobre o credenciamento dos médicos que realizam exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos ofertados no SPDOC: 1238530/2017, resolve: Artigo 1º CREDECINAR a entidade Clínica de Medicina do Tráfego Mirassol Ltda, inscrita no CNPJ sob 28.306.678/0001-09, para a realização dos exames de aptidão física e mental exigidos pela legislação para candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, na Avenida Elisier Magalhães, 34-37-B – prédio 03, Bairro: Jardim Marilu, Mirassol/SP.

Artigo 2º O credenciamento é realizado sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo ser revogado em função do interesse da Administração.

Artigo 3º O credenciamento deverá ser renovado bianualmente, observando-se todas as exigências legais e técnicas para tanto.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DH-84, de 26-03-2018
 O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran-SP 70/2017, que dispõem sobre o credenciamento dos médicos que realizam exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos ofertados no SPDOC 210860/2017, resolve: Artigo 1º AUTORIZAR A RENOVACÃO do credenciamento do(a) médico(a) Edmur Moura Sales Neto, inscrito(a) no CRM/SP sob 147.624, para a realização dos exames de aptidão física e mental exigidos pela legislação para candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Rua Doutor Albuquerque Lins 537, Conjunto 13, Bairro: Santa Cecília, São Paulo/SP, nos termos da Portaria 1145/2015, publicado em 16-09-2015.

Artigo 2º O credenciamento permanece sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, e vinculado a vitórias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração.

Artigo 3º A autorização é conferida até o último dia do mês de março de 2019, devendo ser requerida a respectiva renovação até o final desse prazo, observando-se todas as exigências legais e técnicas da Portaria Detran-SP 70/17.

Artigo 4º Os honorários dos exames realizados permanecem fixados em 3.300 UFESP, de acordo com o estabelecido no item 8.1, da Tabela "C", a que se refere o art. 1º, da Lei 9.904, de 30-12-1997.

Artigo 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DH-98, de 12-03-2018
 O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran-SP 70/2017, que dispõem sobre o credenciamento dos médicos que realizam exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos